

NORMAS E CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA

O processo de eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Biotecnologia da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp – Câmpus de Assis será realizado observando-se estas normas, em consonância com as estabelecidas no regulamento do Departamento de Biotecnologia, Estatuto e Regimento Geral da UNESP.

Art. 1º - Os interessados em candidatar-se às vagas de Chefe e Vice-Chefe devem cumulativamente preencher os seguintes requisitos:

I- Ser docente lotado no Departamento de Biotecnologia;

II- Ministrar aulas nos Cursos de Ciências Biológicas e/ou Engenharia Biotecnológica;

III- Portar titulação mínima de doutor.

§ 1º: os candidatos não poderão estar com contrato suspenso, afastados para tratar de interesse particular ou com afastamento integral, conforme legislação específica.

§ 2º: os docentes colaboradores, visitantes, substitutos, conferencista, voluntários e aposentados são inelegíveis.

Art. 2º - O mandato dos eleitos será de dois anos a partir de 01/02/2024.

Art. 3º – Os interessados deverão inscrever sua chapa, mediante ofício (Anexo I) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo nome completo dos candidatos e a função (Chefe ou Vice-Chefe) a que se refere a pretensa candidatura, que deverá ser enviado para o e-mail: biotecnologia.assis@unesp.br.

Art. 4º - Está apto a votar na eleição:

I- Docente lotado no Departamento de Biotecnologia que ministre aulas nos Cursos de Ciências Biológicas e/ou Engenharia Biotecnológica, exceto aqueles que estejam com o contrato suspenso ou afastado para tratar de interesse particular;

II- Discente matriculado no curso de Engenharia Biotecnológica ou Ciências Biológicas, com exceção daqueles que se encontram com matrícula suspensa;

III- Servidor técnico-administrativo lotado no Departamento de Biotecnologia, exceto aqueles que estejam com o contrato suspenso ou afastado para tratar de interesse particular;

§ 1º: Não podem alistar-se como eleitores os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados, colaboradores, visitantes, substitutos, conferencista, voluntários, bolsistas didáticos e estagiários.

Art. 5º - O eleitor deverá votar em apenas uma chapa dentre as previamente inscritas.

Art. 6º – A votação será secreta e facultativa.

Art. 7º – O processo eleitoral será realizado por meio eletrônico.

Parágrafo único: A apresentação das chapas inscritas na cédula obedecerá ao ordenamento alfabético de acordo com o nome do candidato a Chefe da chapa.

Art. 8º – A votação será realizada on-line.

Art. 9º – Caberá à Comissão Eleitoral, composta por Edislane Barreiros de Souza (Presidente), Ramon Juliano Rodrigues e Larissa Tomaz Feltrin Kuronuma, a organização do processo eleitoral, bem como esclarecimentos necessários aos eleitores e a garantia de sigilo do voto.

Art. 10 - A apuração será feita pelo sistema eletrônico, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 11 - Serão somados em separados os votos da categoria e aplicado o critério de proporcionalidade de 70% para os professores, 15% para os alunos e 15% para os servidores técnicos-administrativos, em relação ao total de votantes.

Art. 12 - Em caso de empate a escolha recairá, considerando o candidato a Chefe da chapa, aquele com cargo ou função docente mais elevado (maior titulação). Caso persista o empate, considerar-se-á aquele com maior tempo de docência no Câmpus de Assis, com maior tempo de docência na Unesp e, por último, de maior idade.

Art. 13 – Os recursos de qualquer ordem deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Eleitoral, através de ofício a ser enviado para biotecnologia.assis@unesp.br, observando os prazos estabelecidos.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 – A eleição dar-se-á conforme o calendário abaixo:

Atividades	Data
Divulgação das normas eleitorais	13/11/2023
Inscrição das chapas	21 e 22/11/2023
Divulgação das chapas inscritas	23/11/2023
Eleição	27/11 a 30/11/2023
Apuração e divulgação do resultado	01/12/2023
Interposição de recursos	04/12/2023
Proclamação do Resultado	05/12/2023

Assis, 13 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral